



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

Ofício Nº 124/2021 - SEE/CAE

Brasília-DF, 04 de outubro de 2021.

A Sr. Secretária de Estado de Educação

Hélvia Miridan Paranaguá Fraga,

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Brasília-DF

Assunto: Questionário para alunos com necessidades alimentares específicas da rede pública de ensino.

Sr. Secretária,

O Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal (CAE/DF), juntamente com o movimento estudantil DANMS (Diretórios Acadêmicos de Nível Médio e Superior), em acompanhamento da oferta da alimentação escolar aos estudantes da rede pública de ensino que possuem necessidades alimentares específicas, registramos que a alimentação escolar adequada aos estudantes com especificidades alimentares é dever do Estado, atualmente, o Conselho tem conhecimento de que a oferta ao público em questão é deficitária e precária.

Tendo em vista a parceria entre o Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal (CAE/DF), a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Fepecs) e o Diretórios Acadêmicos de Nível Médio e Superior (movimento estudantil - DANMS), **no sentido de otimizar esforços para garantir o acesso de estudantes da rede pública de ensino diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como: doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias, intolerâncias alimentares e dentre outras, possibilitando assim a emissão de laudos médicos necessários à elaboração de cardápios específicos e aquisição de alimentos especiais.**

O laudo médico supramencionado é exigido no art. 5º, §1º item XX, alínea n, do DECRETO Nº 33.867, DE 22 DE AGOSTO DE 2012, que dispõe sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF – que tem por princípio a autonomia da gestão financeira das unidades escolares de ensino público do Distrito Federal e das coordenações regionais de ensino.

O Projeto "Saúde do Estudante" tem por objetivo a promoção da saúde dos estudantes da Educação Básica pública e a prevenção de doenças, executando atividades em conjunto com as parcerias já mencionadas para o alcance de diversas ações, dentre as ações prioritárias no projeto, citamos a promoção da alimentação saudável e a prevenção da obesidade infantil.

Diante do exposto, para cumprirmos e colocarmos em prática nosso projeto supramencionado, será necessário para dar atendimento as nossas crianças os pontos abaixo mencionados:

1 - A equipe gestora da Unidade Educacional ao qual o estudante esta matriculado, realizará o preenchimento de um questionário on line com o apoio dos pais e/ou responsáveis

pelo aluno, que autorizem a divulgação dos dados no link <https://forms.gle/TuWeKcbShVkywoSh9> ; o questionário é auto explicativo, com perguntas claras e objetivas, quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com CAE(Conselho de Alimentação Escolar) tel: 3901-3256 e whatsapp (61) 981229207.

2. Após o cadastro dos estudantes, será realizado um agendamento através da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Fepecs), para posterior contato por vídeo chamada com os pais ou responsáveis pelo aluno para atendimento e fornecimento dos laudos necessários, necessitamos que a chamada on line seja realizada através do Google Meet na Unidade Escolar, haja vista que em varios casos os pais e/ou responsáveis podem não possuir acesso a internet.

3. As consultas remotas preferencialmente acontecerão as terças e quintas pela manhã, das 8:00 as 12:00 pela equipe medica designada para o projeto pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Fepecs).

4 -Após a realização da consulta, os alunos serão acompanhados durante todo o ano letivo, sendo oferecido a estes estudantes um acompanhamento especial, incluído todas as especialidades médicas, tais como: dentista, pediatria, fonoaudiólogo, nutrição, psicologo e etc.

Agradecemos o apoio e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Thiago Ferreira Dias

Presidente

Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERREIRA DIAS - RG n.º 2211574 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 04/10/2021, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0
verificador= **71344800** código CRC= **BF5D373D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

Site: - www.se.df.gov.br

00080-00219976/2020-18

Doc. SEI/GDF 71344800